



DECRETO Nº 9.330, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.955.272,55 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 6.100,00
03.03.03.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.671,54
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 11.631,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 45.607,00
07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 52.332,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 204.218,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 125.584,00
07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00



DECRETO Nº 9.330, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

2/5

10.10.16.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.500,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.425.205,89
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.758,61
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.820,70
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 394.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 240.092,47
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0003 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 200.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 79.151,34
22.30.11.333.0047.2528 - Qualificação social e profissional 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
22.30.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I – R\$ 2.058.004,34 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 6.100,00



DECRETO Nº 9.330, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

3/5

03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
04.04.06.181.0008.2310 - Sistema de comunicação Digital 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.671,54
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 150.000,00
07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 31.000,00
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.000,00
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação - Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.372,00
10.10.16.482.0023.1046 - Regularização Fundiária em áreas irregulares 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.438.609,46
20.20.08.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 76.151,34
20.20.12.361.0043.2527 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
20.20.12.365.0043.2523 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00



DECRETO Nº 9.330, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

4/5

20.20.12.367.0043.2521 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
22.30.11.334.0048.2532 -Empreender, formalizar e crescer 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

II – R\$ 1.469.195,53 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 875.195,53 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada a Secretaria de Saúde;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Municipais destinadas ao Fundo de Apoio de Fomento à Cultura;
- R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada à Secretaria de Saúde.

III – R\$ 428.072,68 (quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

- R\$ 428.072,68 (quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) provenientes de Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federais destinada à Secretaria de Saúde.

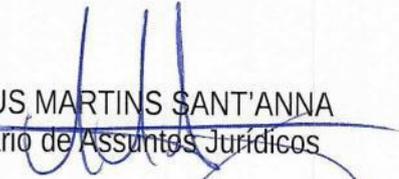
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Município de Mauá, em 1º de agosto de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MIMERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/